



PONTO 9

**APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 1/2023 AO MAPA DE
PESSOAL DA FREGUESIA DO BEATO PARA O ANO
2023**

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023
(artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área formação académica e/ou profissional	Postos Trabalho		Trabalhadores que auferem suplemente de penosidade e insalubridade
			Ocupados	A Ocupar	
<p>Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Arquitetura		0	0	0
	Área Financeira		1	1	2
	Direito		1	0	1
	Engenharia		1	1	2
	Recursos Humanos		0	1	1
<p>Ao Assistente Técnico compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12	1	13
	Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	1
<p>Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Técnico Superior	Área das Ciências Sociais	2	0	2
		Desporto	1	0	1
<p>Ao Encarregado Geral compete exercer funções de chefe do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenhadas na área de limpeza, procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição, assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do setor, elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; assegura o cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho; controla a assiduidade dos assistentes operacionais; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.</p>	Encarregado Geral	Escolaridade Obrigatória	1	0	1
					1 c)
<p>Ao Encarregado Operacional compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.</p>	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	2
					2 c)
<p>Ao Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	35	4	39
					22 c)
TOTALS			57	8	65

a) Um posto ocupado em regime de mobilidade em diferente órgão

b) Um posto ocupado em regime de mobilidade intercategorias

c) Dos Assistentes Operacionais identificados que auferem o suplemente de penosidade e insalubridade (nível alto) 20 correspondem à área/departamento da Higiene Urbana que o justifique são as seguintes, contribuindo para um trabalho arriscado, penoso e insalubre de risco alto, bem como possuem daí resultar uma comprovada sobrecarga funcional que possa potenciar o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do seu estado de saúde: Recolha de resíduos sólidos; Limpeza de papéis e resíduos caninos; Recolha de caixotes de lixo e lavagem de contentores; Recolha de monos; Condução de veículos; Desempenhamentos de sarjetas; Limpeza / manutenção das vias e outros espaços públicos; Cantoneiro de limpeza (Varredura das vias públicas); Circulação na via pública (segundo o Art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020). No que se refere aos Assistentes Operacionais dos Balneários/Lavadouros da Freguesia desempenham as seguintes tarefas: Limpeza dos balneários públicos, Recolha de seringas nos balneários (esporádico), Recolha e lavagem de roupa de utentes (lavandaria social) contribuindo para que estejam sob risco de infeção/contaminação, bem como o facto de estarem em contacto com a roupa dos utentes e terem que aguardar os seus orientes.

O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

Estimmo Carreira

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Arcio Cruz

O Vogal responsável pelos Recursos Humanos

Vinícius de Jesus